

NOTA CONJUNTA SOBRE A TERMINALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em tempos de excepcionalidade como nunca visto no último século, completamos hoje, dia 16 de julho de 2020, exatos 120 dias de distanciamento social com o consequente fechamento das escolas públicas e privadas do país e do estado do Rio de Janeiro. Como Fórum de Educação de Jovens e Adultos/RJ, esse longo cenário nos obrigou, em sua materialidade, a atualizar nossas reflexões e ações com o intuito de interferir politicamente nos impactos que esse quadro acarretou para os educandos e os educadores da Educação de Jovens e Adultos.

No tempo imediato do mês de julho, dois grandes desafios estão se colocando no âmbito da modalidade: o primeiro diz respeito a quando e com que condições vamos ter o retorno às aulas presenciais; e o segundo se refere à questão em torno da terminalidade dos educandos/as da EJA, que tem a sua letividade organizada de forma trimestral ou semestral, dependendo da rede de ensino. Para esse debate buscamos interlocução com a Associação dos Estudantes Secundaristas do Estado do Rio de Janeiro – AERJ.

Em relação ao primeiro desafio, o Fórum EJA-RJ e a AERJ reiteram que o retorno às aulas nesse momento, como estão propondo alguns gestores, é impraticável. O quadro de contágio da COVID-19 não tem conseguido diminuir ou mesmo se estabilizar e, conjugado a políticas de flexibilização do isolamento social autorizadas por gestores municipais e estaduais, tem produzido um contexto de avanço, *embora um pouco menos acentuado*, nos números de mortes e contágios. Dessa forma, consideramos que o retorno às escolas se coloca como iminente risco de vida para os estudantes e profissionais de educação.

Em relação ao debate da terminalidade, o Fórum EJA-RJ tem feito muitas discussões, tendo realizado inclusive um debate público virtual que contou com a participação de professores e gestores das diferentes redes de ensino do estado do Rio de Janeiro, no sentido de repensar os encaminhamentos indicados em abril de 2020, quando as expectativas em relação a um efetivo controle da pandemia e um possível retorno às aulas presenciais no segundo semestre eram mais consistentes. Atualmente, no entanto, vivenciamos um contexto com novas demandas, onde a imprevisibilidade sobre os rumos do controle da pandemia e de um retorno seguro às escolas se colocam como horizonte a longo prazo, inclusive com uma perspectiva realista de retorno às atividades letivas presenciais somente em 2021.

Além disso, com base na escuta de professores e estudantes, promovido tanto pelo Fórum EJA, como pela AERJ, temos apontado que a educação remota tem limites claros quanto ao acesso dos alunos às plataformas digitais, especialmente os da EJA. Diferentes são as questões que permeiam esse não acesso, como falta de tempo e de estrutura psicológica diante das demandas de sobrevivência, falta de equipamentos, dificuldades no acesso à internet e no manejo das tecnologias, entre outros. Por essa razão, sob nosso ponto de vista, a educação remota contabilizada como carga horária letiva e critério de aprovação/certificação aprofunda o abismo da desigualdade educacional que se apresenta no país.

A partir desse cenário, é premente a reflexão sobre os educandos que estão na fase de conclusão de sua escolarização, isto é, que se encontram prestes a finalizar o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio. Como proceder? É uma difícil decisão, mas, pautados na justiça social e nas relações dialógicas e democráticas, entendemos que alguns princípios devem balizar as deliberações das redes de ensino: 1) que se exerça uma escuta atenta e sensível de educandos, educadores e equipes diretivas; 2) que se leve em consideração as dificuldades que a maioria dos educandos enfrentou na realização e no acesso às atividades remotas; 3) que qualquer deliberação a ser tomada considere todos os educandos, independente de terem ou não acessado as plataformas digitais, pois não podemos, e não devemos, cometer injustiças e ratificar ainda mais as desigualdades educacionais historicamente vigentes em nosso país e em especial para os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos.